PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 101/2.014

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei;

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando que os servidores municipais, no exercício de suas funções, trabalham em locais que dá direito a Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido o Adicional de Insalubridade a seguinte servidora:

NOME	CARGO	PERCENTUAL% SALÁRIO MÍNINO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	DATA
Antônio Gonçalves de Araújo	Motorista	20%	Contrato	09/09/2014
Sebastião Soares da Silva	Aux. Serviços	20%	Contrato	02/09/2014
Ivair Andrade de Sousa	Aux. Serviços	20%	Contrato	08/09/2014
José Maria de Santana	Aux. Serviços	20%	Contrato	01/09/2014
Reginaldo Ferreira	Aux. Serviços	20%	Contrato	01/09/2014
Manoel Missias Ferreira da Rocha	Aux. Serviços	20%	Contrato	01/09/2014
Maria Aparecida Sanção	Gari	20%	Contrato	22/09/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze. (26/09/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal